SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03829/2024, de 11 de julho de 2024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.652,19 (Quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, conforme autoriza a Lei nº 02621/2024, de 02/07/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.130 - Fomento a Cultura - Lei Aldir Blanc

0641 - 3.3.90.31.00 - 05 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 21.268,52

0642 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 27.383,67

Total do Recurso R$ 48.652,19

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 48.652,19 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), conforme Lei nº 2621/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 de julho de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03831/2024, de 22 de Julho de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 20.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0127 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 22 de Julho de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03832/2024, de 30 de julho de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2024, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0261 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0465 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

Total do Recurso **R$ 60.000,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0262 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0417 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 de julho de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03833/2024, de 01 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0011 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 12.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0126 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00

0129 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0325 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.361.0020-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0360 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0407 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0548 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

Total do Recurso R$ 42.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0068 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

02.02.07 - PATRIMÔNIO

04.122.0012-2.028 - Patrimônio

0110 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0127 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 8.000,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura 0177 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0203 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-1.023 - Obras e Instalações

0258 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.366.0019-2.114 - EJA - Profissionais da Educação 70%

0341 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.000,00

0342 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00

0343 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

0344 - 3.1.90.94.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 500,00

0345 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 500,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0397 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 01 de Agosto de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03837/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.123,00 (Cento e um mil e cento e vinte e três reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02626/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0428 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 51.123,00

0437 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.400,00

0442 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

0649 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 20.000,00

10.301.0023-2.070 - Academia de Saúde

0650 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 1.500,00

10.301.0023-2.099 - UBS entre Rios

0651 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 1.600,00

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica

0490 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 4.000,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0510 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 5.500,00

Total do Recurso **R$ 101.123,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 101.123,00 (cento e um mil e cento e vinte e três reais), a lei nº 2626/2024

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de Agosto de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP**,** em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará, no dia 28 de AGOSTO de 2.024 às 14:00 horas, Audiência Pública da ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2025.

A Audiência ocorrerá na Câmara Municipal de Itapura-SP.

Itapura, 23 de AGOSTO de 2.024.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal

.....